



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3143 em 15/01/2021
Elisângela
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.436 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
11.102.243,09 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 11.102.243,09 (onze milhões,
cento e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos), necessário para
reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19		
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado - REC. EST.	R\$	1.440.000,00
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – REC. FED.	R\$	76.592,91
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais – REC. EST.	R\$	450.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo – REC. EST.	R\$	1.420.000,00
3090.30.00.00 - Material de Consumo – REC. FED.	R\$	2.046.537,66
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – REC. FED.	R\$	3.106.438,52
3390.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – MAC	R\$	589.947,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - MAC	R\$	138.827,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – CONV. REC. EST.	R\$	1.500.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação – REC. EST.	R\$	110.000,00
3390.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas - MAC	R\$	210.000,00
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – REC. FED.	R\$	13.900,00

TOTAL..... R\$ 11.102.243,09

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de janeiro de 2021.



Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO